PREFEITURA DO CRATO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano 2018, Edição nº **3927** – Crato/CE
Sexta - feira, 11 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO APROVADO unicef EDIÇÃO 2013 - 2016

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.13.1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSSOS DE DESPESAS E IMPRESSÕES COLORIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA VENCEDORA: MARIA EDNA DE SOUZA-ME(OFFICE MAX COMÉRCIO E SERVIÇOS), INSCRITA NO CNPJ Nº 22.626.910/0001-17, SEDIADA NA RUA GUILHERME ROCHA, Nº 1380, LOJA 03, CENTRO, FORTALEZA-CE,COM O SEGUINTE VALOR: R$ 26.680,00(VINTE E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, DE RESPONSABILIDADE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2018.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1005001/2018 - GP
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às inúmeras demandas das Secretarias Municipais, que requerem conhecimentos técnicos de criação de artes e designes gráficos;

CONSIDERANDO os serviços prestados a este Município, auxiliando na Assessoria de Imprensa, contribuindo, portanto, com o andamento eficiente dos nossos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, da servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – **HERMINIA RACHEL SARAIVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Comunicador Social, inscrita no CPF sob o nº 519.577.363-72, a gratificação de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04 de maio de 2018 e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 05 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1105001/2018 - GP
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2018

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 1005007/2017 – GP, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR A GRATIFICAÇÃO, concedida aos servidores listados abaixo, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I - CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 022.164.843-77, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais);**
II - VALDENIRA ALVES DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 289.861.563-34, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a gratificação no valor de **R$ 1.000,00 (mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 10 de maio do corrente ano.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1105002/2018 - GP
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, "e", do art. 118, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE;

CONSIDERANDO os requerimentos protocolados pelo servidor municipal **CÍCERO RIDALRO GONÇALO E MELO**, de nº 201709131145, solicitando a redução de carga horária para cuidar de sua filha é portadora de albinismo oculocutâneo e visão subnormal em ambos os olhos (AO) CID: H54, transtorno de aspectro do autismo grave com necessidade de apoio substancial CID 10 F84.O.

CONSIDERANDO a Lei 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e em seu art. 98, § 3º, que concede horário especial ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 098/2018, emitido pela Procuradoria Geral do Município, deferindo a solicitação em comento.

CONSIDERANDO o DESPACHO favorável da Secretaria Municipal de Educação de Crato-CE, com data de 09 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. REDUZIR em 2 (duas) horas diárias, a carga horária da servidora pública municipal **CÍCERO RIDALRO GONÇALO E MELO**, inscrito no CPF sob o n° 910.718.283-04, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional 24153, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Fica vedado a acumulação das horas reduzidas e referidas no art. 1º, para fins de usufruto num só dia, devendo a servidor utilizar-se da mencionada redução a cada dia laborado.

Art. 3º. Fica o referido servidor advertido das penalidades elencadas no art. 44, II da Lei 8.112/1990.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.424/2018
CRATO/CE, 11 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: Altera e inclui dispositivos no Código Tributário Municipal, Lei nº 3.332/2017, de 27 de setembro de 2017, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 160 da Lei Municipal nº 3.332 de 27 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

" **Art. 160.** A Taxa será paga até o dia 31 de julho de cada exercício financeiro e calculada conforme Tabela IX desta Lei, a vista de elementos declarados pelo contribuinte ou apurados pelo fisco municipal.

Parágrafo único: A taxa será reduzida em 40% (quarenta por cento), para os taxistas que estiverem em situação regular perante o fisco municipal até o dia 30 de junho do exercício vigente".

Art. 2º. Insere o inciso XVI no artigo 40 da Lei Municipal n° 3.332, de 27 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

" **Art. 40.** (...)

XVI – Ao tomador de serviço quando o imposto não tiver sido destacado na alíquota aplicável na nota fiscal de serviço, ou quando a nota fiscal de serviço não for regularmente emitida".

Art. 3°. Insere-se o inciso III no artigo 170 da Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 170. (...)

III - Informar na conta de energia elétrica o valor vigente do módulo tarifário de iluminação pública.

Art. 4º. Altera-se o artigo 173 da Lei Municipal n° 3.332, de 27 de setembro de 2017, que passará a ter a seguinte redação:

"**Art. 173**. Incorre em infração administrativa a concessionária de distribuição de energia elétrica que descumprir as obrigações contidas no artigo 170 desta Lei, ficando sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 100% (cem por cento) do valor da contribuição de iluminação pública, nos casos de ausência de repasse do valor da arrecadação ao Município;

II - Multa de 4.500 (quatro mil e quinhentas) UFIRM, quando a concessionária de energia elétrica não enviar a devida Declaração Eletrônica de Retenção da CIP, prevista no inciso II do § 2º do art. 170 desta Lei;

III - Multa de 500 (quinhentas) UFIRM por período de referência, quando a concessionária de energia elétrica não informar na conta mensal de energia o valor do módulo tarifário de iluminação pública vigente.

Art. 5º. Altera-se a descrição do título da sexta coluna da tabela I-A da Lei Municipal n° 3.332, de 27 de setembro de 2017, para "**R$/m2**".

Art. 6º. Altera-se a descrição da penúltima faixa de consumo mensal, do item 02, da tabela X, da Lei Municipal nº 3.332, de 27 de setembro de 2017, que passa a ter a seguinte redação: "**de 1001 a 1500**".

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato-CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2018.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 2704004/2018 - SMTDS
CRATO/CE, 27 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar do Seminário Mais Infância Ceará / Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, que acontecerá no dia 07 de maio de 2018, das 08:00 horas às 17:00 horas, cito Avenida Monsenhor Tabosa,740 – Praia de Iracema – Fortaleza –CE.

Nome: Francisca Ioneida de Andrade
CPF: 007.354.398-50
Cargo: Coordenadora do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz
Lotação: SMTDS
Destino: Fortaleza - CE
Período: 07/05/2018
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R$ 210,00
Total Concedido: R$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art**igo 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 27 de abril de 2018.

_____
Cícera Edivania da Costa Gonçalves
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0011304/2018-SMS
CRATO/CE, 13 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.
Nome: CICERA CLISTENEA ALVES COUTINHO
CPF: 426171113-34
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 15 e 16 de abril de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 13 de abril de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0011804/2018-SMS
CRATO/CE, 18 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Encontro com profissionais dos Serviços Especializados em HIV/AIDS do estado do Ceará, que acontecerá no dia 19 de abril de 2018, no Auditório Waldir Arcoverde – Bloco C, situado na Av. Almirante Barroso nº 600 – Praia de Iracema– Fortaleza-CE.

Nome: Cicera Patricia Mendes de Sousa
CPF: 048385753-00
Cargo: Supervisor do Núcleo de Centro Especializado
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 19 de abril de 2018
Quantidade: 01 (uma) diáriaa
Valor da Diária: R$ 210,00
Total Concedido: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 18 de abril de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012504/2018-SMS
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, DE 21 de Março de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: REGIANA MARIA DA SILVA MENESES
CPF: 502.296.993-91
Cargo: Técnica de Enfermagem
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza - CE
Período: 25 e 26 de abril de 2018
Quantidade: 02 (duas) diárias
Valor da Diária: R$ 120,00
Total Concedido: R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 25 de abril de 2018.

André Barreto Esmeraldo
Secretário Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 0012304/2018-SMS
CRATO/CE, 23 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.
O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017, de 21 de março de 2017 e o Decreto N° 2907001/2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de reunião na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará para tratar de convênios firmados entre o estado e o município do Crato/CE, no dia 25/04/2018, na cidade de Fortaleza/CE, com deslocamento em transporte rodoviário, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 25 à noite.

Nome: Brenda de Alencar Távora Ribeiro
CPF: 061.486.113-68
Cargo: Supervisor do Núcleo de Infraestrutura e Serviços
Lotação: Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza -CE
Período: 25 de abril de 2018
Quantidade: 01 (uma) diária
Valor da Diária: R$ 210,00
Total Concedido: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 23 de abril de 2018.

Milenna Alencar Brasil
Secretária Adjunta Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 47 /2018 – CGCM.
CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2018.

EMENTA: **Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas injustificadas ao serviço por mais de 30 (trinta) dias e faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60(sessenta) dias interpolados durante o ano.**

Considerando o Memorando no. 160/2017-GCM de 15 de novembro de 2017, oriundo do Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, através do qual informa que o **GCM LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA** não comparecer para o exercício de suas funções desde janeiro de 2015;

Considerando o Oficio No. 2103001/2017-SEAD de 21 de março de 2017, publicado no D.O.M. de 21 de março de 2017, Edição no. 3652, através do qual foram convocados 26 (vinte e seis) servidores públicos ausentes do serviço público por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, dentre os quais consta o GCM LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA;

Considerando o Memorando n. 088/2018-GCM de 04 de maio de 2018, oriundo do Comandante da Guarda Civil Metropolitana do Crato-CE, através do qual informa que o **GCM LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA** não compareceu para o exercício de suas funções no mês de abril de 2018;

A Corregedora Geral da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, nomeada pela Portaria Nº. 0607001/2017-GP, com fulcro no Art. 122 e 123 da Lei nº 2.867 de 29 de maio de 2013;

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar pelo Rito Ordinário para apuração de responsabilidade do **GCM LUIZ CARLOS DA SILVA PEREIRA,** matrícula funcional no. 1855**,** por faltar injustificadamente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. E faltar ao serviço, sem justa causa, por mais de 60 (sessenta) dias interpolados durante o ano, cujas condutas encontram-se tipificadas no **Art. 57, I e II da Lei nº 2.867/2013, as quais ensejam penalidade de demissão por justa causa, razão do rito ordinário.**

Art.2º. Nos termos do art. 132 da lei municipal 2.867/2013, o Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário será conduzido pela Comissão Processante composta pelos seguintes membros: Presidente: CÍCERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA - Membro da Corregedoria, Matrícula nº. 2731;

ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO – Membro da Corregedoria-Matrícula 26140; e GEANE FERREIRA DE AGUIAR - Servidora Efetiva – Matrícula no. 2717.

Art. 3º. Conforme disposto no art. 141 do Estatuto, o processo administrativo deverá ser concluído **no prazo de 90 (noventa) dias**, que poderá ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

_____

JANE EYRE RIBEIRO MACEDO

Corregedora Geral da Guarda Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2504003/2018 - GP
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, com o fim de participar de reuniões na Secretaria de Desenvolvimento Regional e na Câmara dos Deputados, gabinete do Deputado André Figueiredo, respectivamente, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

NOME	ANTÔNIO HERMÍNIO ALVES BRASIL	DESTINO	BRASÍLIA-DF
CPF	519.604.273-34	PERÍODO	25 e 26/04/2018
CARGO	ASSESSOR ESPECIAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R$)	780,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R$)	1.560,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2504002/2018 - GP
CRATO/CE, 25 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Brasília-DF, nos dias 25 e 26 de abril de 2018, com o fim de participar de reuniões na Secretaria de Desenvolvimento Regional e na Câmara dos Deputados, gabinete do Deputado André Figueiredo, respectivamente, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	BRASILIA-DF
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	25 e 26/04/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	02 (DUAS)

SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R$)	R$ 1.150,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R$)	R$ 2.300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2304001/2018 - GP
CRATO/CE, 23 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer à cidade de Fortaleza-CE, no dia 23 de abril de 2018, com o fim de participar como beneficiário da Solenidade do Programa Nem 1 aluno a menos, no Gabinete do Governador do Estado do Ceará.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	PERÍODO	23/04/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	VALOR DA DIÁRIA (R$)	R$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R$)	R$ 450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1904003/2018 - GP
CRATO/CE, 19 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Comparecer a cidade de Fortaleza-CE, no dia 19 de abril de 2018, a fim de participar de reunião na Superintendência de Obras Hidráulicas - SOHIDRA, a fim de tratar se assunto referente a poço profundo.

NOME	JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL	**DESTINO**	FORTALEZA - CE
CPF	222.635.353-49	**PERÍODO**	19/04/2018
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	---	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	R$ 450,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	R$ 450,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1904002/2018 - GP
CRATO/CE, 19 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA, para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar do 1° Encontro da Nova Diretoria do Conselho dos Dirigentes Municipis de Cultura do Ceará, bem como reunião no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, nos dias 26 e 27 de abril de 2018, na cidade de Fortaleza - CE.

NOME	JOSÉ WILTON SOARES E SILVA	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	091.948.193-00	PERÍODO	26 e 27/04/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE CULTURA	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	TOTAL CONCEDIDO (R$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1104005/2018 - GP
CRATO/CE, 11 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, do dia 30 de abril ao dia 03 de maio do corrente ano, para a cidade de Ribeirão Preto - SP, a fim de participar do evento AGRISHOW 2018 - Feira do Agronegócio Brasileiro, com o objetivo de conhecer lançamentos e novas tendências do setor de máquinas agrícolas, bem como se aprimorar e buscar soluções para o aumento de qualidade e a qualidade e da quantidade da produção agrícola neste município.

NOME	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	DESTINO	Ribeirão Preto – SP
CPF	935.347.793-04	PERÍODO	30/04/2018 à 03/05/2018.
CARGO	SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	QUANTIDADE	04 (QUATRO)
SIMBOLOGIA	CDS 02	VALOR DA DIÁRIA (R$)	780,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	TOTAL CONCEDIDO (R$)	3.120,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 11 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1304003/2018 - GP
CRATO/CE, 13 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário de Gestão Fiscal e Financeira, na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 16 e 17 de abril do corrente ano.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	DESTINO	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	PERÍODO	16 e 17/04/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	QUANTIDADE	02 (DUAS)
SIMBOLOGIA	CDS 01	VALOR DA DIÁRIA (R$)	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	TOTAL CONCEDIDO (R$)	600,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2004005/2018 - GP
CRATO/CE, 20 DE ABRIL DE 2018

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Empreender viagem a serviço da municipalidade, a cidade de Fortaleza-CE, no dia 23 de abril de 2018, a fim de participar de reunião no Tribunal de Contas do Estado do Ceará, para regularizar inadimplências do Portal da Transparência.

NOME	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO	**DESTINO**	FORTALEZA - CE
CPF	261.069.143-20	**PERÍODO**	23/04/2018
CARGO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**QUANTIDADE**	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 01	**VALOR DA DIÁRIA (R$)**	300,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	**TOTAL CONCEDIDO (R$)**	300,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (à) servidor (a) acima qualificado (a), em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2018.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 006/2018
CRATO/CE, 24 de ABRIL DE 2018

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade da Servidora Jessica Tayane da Silva Lima, GERENTE DA CÉLULA DE APOIO Á AGRICULTURA FAMILIAR – CDS 05, participar da reunião de planejamento para lançamento do paa leite e entrega de documentação para inicio da execução das atividades do programa de aquisição de alimentos- modalidade leite. a ser realizada neste próximo dia 27 de abril do corrente ano, a partir das 08h00min na secretaria de desenvolvimento agrário do estado do ceará – sda, localizada á av. bezerra de meneses, 1820 são gerardo, fortaleza/ce.

Nome: JESSICA TAYANE DA SILVA LIMA
CPF: O57.904.743-14
Cargo: GERENTE DA CÉLULA DE APOIO Á AGRICULTURA FAMILIAR
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SMDA
Destino: FORTALEZA
Período: 27 DE ABRIL DE 2018
Quantidade: 01
Valor da Diária: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)
Total Concedido: R$ 210,00 (Duzentos e Dez Reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, em 24 de Abril de 2018.

_____
Zilcélio Alves Ferreira
Secretário de Desenvolvimento Agrário

PREVICRATO

PORTARIA Nº 1005001/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2018

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:
Objetivos da viagem: Considerando participar do Curso Sobre "PREVIDÊNCIA PRÓPRIA", a ser realizado pela Escola de Contas Públicas de Pernambuco – TCE/PE, no período de 14 a 17 de maio de 2018, em Recife-PE, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: THAISSE FEITOSA NORONHA
CPF: 010.990.213-08
Cargo: ASSESSOR I – CDS 04
Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato –PREVICRATO,
Total: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Destino: Recife- PE
Quantidade: 04 (quatro)
Valor diária: R$ 780,00
Período: 14 a 17 de maio de 2018.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0303015/2017 - GP

PORTARIA Nº 1005002/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2018

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:
Objetivos da viagem: Considerando participar do **Curso Sobre "PREVIDÊNCIA PRÓPRIA",** a ser realizado pela Escola de Contas Públicas de Pernambuco – TCE/PE, no período de 14 a 17 de maio de 2018, em Recife-PE, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: YOHANNA KAROLLYNE DOS SANTOS BRIGIDO
CPF: 071.816.933-60
Cargo: ASSESSOR III – CDS 07
Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato **-**PREVICRATO
Total: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Destino: Recife- PE
Quantidade: 04 (quatro)
Valor diária: R$ 360,00
Período: 14 a 17 de maio de 2018.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0303015/2017 - GP

PORTARIA Nº 1005003/2018 – PREVICRATO
CRATO-CE, 10 DE MAIO DE 2018

Portaria Designando servidor para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.
O Diretor Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Crato/CE - PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto nº 0103001/2013 e o Decreto nº2907001/2013.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, os servidores adiante indicados, conforme condições a seguir:
Objetivos da viagem: Considerando participar do Curso Sobre "PREVIDÊNCIA PRÓPRIA", a ser realizado pela Escola de Contas Públicas de Pernambuco – TCE/PE, no período de 14 a 17 de maio de 2018, em Recife-PE, visando a serviço da municipalidade aprimorar os conhecimentos técnicos para melhor execução das atividades referentes ao RPPS municipal PREVICRATO.

Nome: SANDRA VERÔNICA SIQUEIRA BILHAR
CPF: 196.085.513-15
Cargo: Coordenador Especial de Benefícios do PREVICRATO – CDS 03
Lotação: Fundo de Previdência Social do Município de Crato –PREVICRATO,
Total: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Destino: Recife- PE
Quantidade: 04 (quatro)
Valor diária: R$ 780,00
Período: 14 a 17 de maio de 2018.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria do PREVICRATO autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo, D.O: 0901.09.272.0009.2.067.3.3.90.14.00.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque
Presidente do PREVICRATO
Port. 0303015/2017 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2404001/2018- SME
CRATO/CE, 24 DE ABRIL DE 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar da reunião mensal do Fórum de Mediação, Justiça Restaurativa e Cultura de Paz, que acontecerá dia 26 de abril de 2018, no auditório da Secretaria da Justiça e Cidadania, localizada na Rua Tenente Benevolo, 1055 em Fortaleza/CE.

Nome: Moisés Otávio da Silva
CPF: 845.990.493-87
Cargo: Assessor I
Lotação: Secretaria de Educação
Total Concedido: R$ 300,00

Destino: Fortaleza/ CE
Período: 26/04/2018
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R$ 300,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 24 de abril de 2018.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 2504001/2018- SME
CRATO/CE, 25 de Abril de 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da reuni]ao ampliada da Diretoria da UNCME, que será realizada no dia 27 de abril de 2018, no horário de 8h as 12h, no auditório da ADUFC - Sindicato, localizado na Av. da Universidade, 2346_benfica_Fortaleza/CE., para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Munícipio de Crato-CE**.**

Nome: Lenyana Barbosa Peixoto
CPF:248.730.393-04
Cargo: Professora
Lotação: Secretaria de Educação
Total Concedido: R$ 120,00

Destino: Fortaleza/ CE
Período: 27/04/2018
Quantidade: 01 (uma)
Valor da Diária: R$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação , em 25 de Abril de 2018.

ANTONIA OTONITE DE OLIVEIRA CORTEZ
Secretária de Educação

PORTARIA Nº 2704001/2018- SME
CRATO/CE, 27 de Abril de 2018.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N°2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, a servidora adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar de Seminário Mais Infância Ceará/ Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, dia 07 de maio, no horário de 08 às 17 horas, no Hotel Praia Centro em Fortaleza/CE. Realizar visita técnica a Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, dia 08 de Maio. Protocolar documentação referente a prestação de contas do transporte Escolar 2017/2018, junto ao protocolo geral da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, dia 09 de maio, em Fortaleza/CE..

Nome: Karine Feitosa Carlos Santana
CPF: 052.309.333-05
Cargo: Coordenador Adm. e Financeiro
Lotação: Secretaria de Educação
Total Concedido: R$ 900,00

Destino: Fortaleza/CE
Período:07 a 09/05/2018
Quantidade: 03 (três)
Valor da Diária: R$ 300,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 27 de abril de 2018.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
Secretária de Educação

EDITAL Nº 017/2018-SME

O município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, **TORNA PÚBLICA**, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E DAS DISCIPLINAS DE INGLÊS, ARTES VISUAIS, EDUCAÇÃO MUSICAL E TEATRAL regido pelo Edital Nº 015/2018-SME,** de 02 de Maio de 2018, e do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA DISCIPLINA DE MATEMÁTICA regido pelo Edital Nº 008/2018-SME,** de 22 de Março de 2018, e do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DAS DISCIPLINAS DE GEOGRAFIA E CIÊNCIAS, regido pelo Edital Nº 001/2018-SME,** de 19 de Janeiro de 2018, **DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CRATO – CE,** para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1 - DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE NA Secretaria Municipal e Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, no dia 14 de Maio de 2018, de 9:00 às 16:00 horas, munidos de documentos estabelecidos no item 13.3 do Edital nº 015/2018-SME, no item 19.4 do Edital 001/2018-SME e no item 13.3 do Edital 008/2018-SME de seu respectivo processo seletivo, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2. Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Edital Nº 015/2018-SME

PPI-06 / PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PARA ENSINO INFANTIL

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
SANTA FÉ					
2	PPI-06	040	ANTONIA CARDOSO DE CARVALHO	10	SANTA FÉ
SEDE					
3	PPI-06	044	ALEINDA FERREIRA SOBREIRA ALENCAR	20	SEDE

PPF-07 / PROFESSOR COM LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - PARA ENSINO FUNDAMENTAL I

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	Pontuação Final	LOCALIDADE
PONTA DA SERRA					
2	PPF-07	016	CIRSA APARECIDA ABREU DE MORAIS	20	PONTA DA SERRA

PAV 11 / ARTES VISUAIS

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
2	PAV 11	002	LETÍCIA GRACIANO NUNES	8	SEDE

PT 12 / TEATRO

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
2	PT 12	002	MISTER WARLEY GALDINO DANTAS	13	SEDE

PEM 13 / EDUCAÇÃO MUSICAL

ORD.	ÁREA	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	ANÁLISE CURRICULAR	LOCALIDADE
2	PEM 13	004	ISRAEL LEVI NOGUEIRA AMÂNCIO	7	SEDE

Edital Nº 008/2018-SME

PMT-05 - PROFESSOR MATEMÁTICA

ORD.	CANDIDATO(A)	CPF	TOTAL
20	ADAN JONES ALVES DUARTE	0178*******	09

Edital Nº 001/2018-SME

PGE - 02 / PROFESSOR DE GEOGRAFIA

ORD.	CANDIDATO(A)	CPF	TOTAL
7	JOANA DARQUE RIBEIRO FERREIRA23061989	***.**7.063-10	42

PCI - 09 / PROFESSOR DE CIÊNCIAS

ORD.	CANDIDATO(A)	CPF	TOTAL
24	ROSEMARY DE SOUSA MUNIZ	***.**9.223-64	37

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, **originais e cópias reprográficas**, constante do item 13.3 do Edital 015/2018-SME, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

a) 01 foto 3x4, recente.
b) Carteira de Identidade
c) Cadastro de Pessoa Física
d) PIS/PASEP, se tiver
e) Certificado de Reservista, se do sexo masculino
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com averbação, se separado judicialmente ou divorciado
g) Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública
h) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação
i) Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica (acompanhada do original) do título de eleitor e do comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral e da CTPS.

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, ainda, Declarações constantes dos anexos I a V deste Edital, preenchidas.

a) De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos anexos I a II deste edital.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

_____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( )Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea "a" da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R$) 1_____ 2_____ 3_____ 4_____ Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____de_____

_____

Assinatura

Crato – Ceará, 11 de Maio de 2018

Tereza Mônica Viana de Castro
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N° 16/2018 - SMS

EDITAL Nº 16/2018 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo,** deverão apresentar-se perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 14 de maio de 2018**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

1.2.

FARMACÊUTICO – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19	FRANCISCO PEREIRA FELIZARDO NETO	5

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2018, de 25 de janeiro de 2018, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal ou estadual competente;
g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
i) Declaração de bens;
j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;

2.2. Os candidatos, ainda, deverão apresentar Declaração:
a) de **que é ocupante ou não** de outro cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, na forma definida nos Anexos I a III deste Edital;
b) de **bens e rendas** que constituem seu patrimônio, na forma definida nos **Anexos IV e V** deste Edital.

Crato – CE, 11 de maio de 2018.

_____
André Barreto Esmeraldo
Secretário de Saúde

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2018.

_____
DECLARANTE

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, ou ainda em ( )Autarquias, ( ) Fundações, ( ) Empresas Públicas, ( ) Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____de 2018.

_____
DECLARANTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu,_____, portador(a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2018.

_____
DECLARANTE

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas
Item Discriminação Valor (em R$)
1_____
2_____
3_____
4_____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ___ de _____ de 2018.

_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____de 2018.

_____
DECLARANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.06.14.2
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017.08.24.1
RECORRENTE: A.I.L CONSTRUTORA LTDA

1. RELATÓRIO

Tratam os autos de Processo Administrativo referente à execução do contrato firmado por ocasião da Tomada de Preços nº 2017.06.14.2, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Engenharia para a Reforma da Praça da Sé, Praça Juazez Távora e Praça Siqueira Campos, em que se verificou, como vencedora do certame, a empresa A.I.L Construtora LTDA.

Em razão da inexecução do contrato pela Contratada, a Administração Pública Municipal, através da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, expediu notificação, que, após regular tramitação, com parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decidiu-se pela rescisão do contrato administrativo, aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, bem como a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

Inconformado com a decisão supra, a empresa interpôs recurso administrativo, invocando, em suma, que foi expedido laudo técnico aprovando a obra no que tange a 1º medição das obras da reforma, o que gerou a emissão da Nota Fiscal nº 0000280, no valor de R$ 44.541,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

Menciona que, apesar de empenhado, o pagamento não fora realizado pela Administração Municipal, o que ocasionou a suspensão da execução da obra contratada, nos termos da Cláusula 3.3, que determina que os pagamentos deverão ser efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

Nesses termos, a paralisação dos serviços estaria albergada pelo disposto no Art. 78, XV, da Lei 8.666/93, que leciona que o atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento autoriza a rescisão pela contratada, assegurando o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

Assim, requer a contratada o acolhimento do recurso administrativo para possibilitar a continuidade da prestação dos serviços após o adimplemento dos valores empenhados; ou, caso este não seja o entendimento da Administração Municipal, que sejam revogadas as penalidades impostas na decisão, com o pagamento integral do valor de R$ 44.541,28 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos).

É o relatório.

2. DO MÉRITO

Para o deslinde do feito, urge necessário dispor acerca das disposições contratuais acerca do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada para a realização do objeto do certame.

A Cláusula Terceira traz as disposições atinentes ao valor do contrato e a forma de pagamento, assim dispondo:

> **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO.**
>
> **3.1** O valor global da presente avença é de R$ 75.422,77 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Projeto Básico e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

> **(...)**
>
> **3.3** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a certificação da medição pela Secretaria contratante.

Nos termos das informações contidas nos autos, a empresa contratada iniciou as obras no dia 24 de agosto de 2017, de modo que, conforme laudo técnico contido nos autos, foi realizada, pelo fiscal do contrato, o Sr. Alex Nunes, visita no dia 23 de outubro de 2017, para atestar a primeira medição.

Por disposição contratual, prevista na cláusula contratual colacionada acima, a Administração Pública Municipal teria o prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, até o dia 23 de novembro para efetuar o pagamento da medição atestada pela Secretaria contratante.

Verificou-se, contudo, nos termos da notificação realizada, bem como do parecer jurídico emitido, que a empresa contratada abandonou o canteiro de obras antes de expirar o prazo contratual para pagamento, fato que gerou a decisão que a seguir será transcrita:

> "Recebidos Hoje, Conforme asseverou os documentos contidos nos autos, é grave a conduta praticada pela contratada, que ao abandonar a obra/parque de obras, ignora os termos contratuais ao qual estava vinculado sem que nada fosse requerido ou apresentado. Causa prejuízo material pelas estruturas não concluídas, causa imenso prejuízo de imagem à Administração, que se apresenta para a sua população como inerte e inoperante, logo, em razão de tudo, decido: Trazido aos autos parecer jurídico nº 0104122017 – PGM, acatamos recomendação jurídica esposada e decidimos pela: 1 – Rescisão unilateral do contrato administrativo nº 2017.08.24.1, na forma prevista ao art. 79, I da Lei Federal 8.666/93; 2 – Aplicação de pena de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, devendo a mesma ser calculada e gerado devido documento de arrecadação ou realizada compensação com eventual saldo de contrato, nos termos do art. 87 da lei 8.666/93; 3 – Aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme art. 87, III da Lei Federal 8.666/93.

Desse modo, ao contrário do que fora invocado pela contratada, a Lei 8.666/93, em seu art. 78, fundamenta a rescisão do contrato pela Administração Pública Municipal, senão vejamos:

> **Art. 78**. Constituem motivo para rescisão do contrato:
> **I** - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
> **II** - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
> **V** - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Resta evidente que a contratada não obedeceu os ditames legais e contratuais, até mesmo por não ter concluído a obra no prazo estabelecido, vejamos:

> **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**
>
> **4.2** O prazo de execução dos serviços será de 02 (dois) meses, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

Dessa forma, decido pela **improcedência** do Recurso Administrativo interposto, para manter inalterada a decisão administrativa de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Crato, 03 de janeiro de 2018

Francisco de Brito Lima Junior

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial

Portaria Nº 0303009/009 - GP